Resolução 1033/90 de 30.06.90

D.O.M Nº 9411 de 12.0

arquivo - 02.08.90

DIGITALIZADO

EM: 06/09/00

Roberta Regin

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 024/90 **Data** 29/06/90

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO Ratifica o ATO DELIBERATIVO Nº 023/90, que "Dispõe sobre os subsídios e representações do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza."

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010331990
Projeto: 00241990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUBSIDIO E REPRESENTACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1033/90 DE 30 DE JUNHO DE 1990.

Ratifica o ATO DELIBERATIVO nº 023/90, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica ratificado o ATO DELIBERATIVO nº 023/90, de 22 de Junho de 1990, que "Dispõe sobre os subsídios e representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE Junho de 1990.

MARCÍLIO ANDRADE
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
PREFEITO	496.504,86	112.077,41
VICE-PREFEITO	264.744,97	112.077,41

NARCÍLIO ANDRADE

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças
EM 29/6/1990
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/90

Ratifica o ATO DELIBERATIVO nº 023/90, na forma que indica.

Em Discussão Única.
Em 29/6/1990
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o ATO DELIBERATIVO nº 23/90, de 22 de Junho de 1990, que "Dispõe sobre o subsídio e a representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de junho de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Lélia Correia
3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO

	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
PREFEITO	496.504,86	112.077,41
VICE-PREFEITO	264.744,97	112.077,41

NARCÍLIO ANDRADE

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 023 /90

Dispõe sobre o subsídio e a representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETÔRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário, a partir de 1º de Junho de 1990.

Art. 1º - Ficam atualizados o subsídio e a representação do Prefeito e do Vice-Prefeito de Fortaleza, conforme Anexo único, parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros este Ato Deliberativo entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 22 de Junho de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 21/6/1990
Presidente

Parecer nº 09 /90

Ao Projeto de Resolução nº 024/90

De acordo com a Legislação em vigor estamos apresentando à consideração do Plenário deste Legislativo o anexo Projeto de Resolução que "Ratifica o ATO DELIBERATIVO nº 023/90, na forma que indica."

A propositura está respaldada no ATO DELIBERATIVO nº 023/90, "Ad Referendum do Plenário" e obedece como dissemos acima, a dispositivos legais.

Nestes termos, resta-nos, apenas submetê-lo à discussão única a fim de receber a aprovação da Casa.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de junho de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Lélia Covelia 3º SECRETÁRIO

MTP